Local e designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Centro Educativo Nafarro de Paiva:  Reabilitação geral de três conjuntos sanitários do edifício residencial e outros trabalhos de reparação e conservação.	Concurso limitado	39 050,39	CONSTRUMASIL, L. <sup>da</sup>
Centro Educativo de Vila Fernando:  Obra para a melhoria das condições funcionais das unidades de regime fechado e semiaberto (trabalhos a mais e a menos).	Concurso limitado	4 772,80	CONSTRUMASIL, L. <sup>da</sup>
Edifício do Aljube, instalações da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Áugusto Rosa, 42, Lisboa:  Remodelação da cave e piso térreo do edifício do Aljube, em Lisboa, fase 1, sondagens, demolições, valas técnicas e rede de esgotos.	Ajuste directo, com consulta a três entidades.	24 345,15	CONSTRUMASIL, L. <sup>da</sup>
Estrutura de missão para o sistema de monotorização eléctrica de arguidos na Avenida do Almirante Reis, 219, 1.º, Lisboa:  Rectificação da Instalação eléctrica para efeitos de certificação	Ajuste directo	1 879,12	METALUX — Sociedade Metalúrgica e Electrici- dade, L. <sup>da</sup>

8 de Junho de 2005. — A Presidente, Maria Clara Albino.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 14 735/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre Maria Cristina Miguéns de Sousa Machado para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialização, designadamente Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território.

- 2 A remuneração mensal ilíquida da ora nomeada é fixada em € 3480, e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral da função pública.
- 3 A nomeada terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.
- 4 A nomeada terá direito, quando se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.
- 5 Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a nomeada autorizada a exercer as actividades aí previstas, respeitados que sejam os limites legalmente estabelecidos.
- 6 Para efeitos do disposto nos  $n.^{os}$  1, alínea f), e 2 do artigo 73.º da Lei  $n.^{o}$  19/80, de 16 de Julho, a ora nomeada é equiparada a adjunta do meu Gabinete.
- 7—A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos, até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.
- 8 O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.
- 13 de Junho de 2005. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

**Rectificação n.º** 1143/2005. — Por ter saído com inexactidão o anexo ao despacho n.º 27 014/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004 (Regulamento do Sistema de Incentivos Específicos para o Pinhal Interior), rectifica-se que na alínea c) do artigo 3.º (Requisitos de elegibilidade do projecto) onde se lê «A prévia declaração de interesse para o turismo, nos termos

da legislação aplicável, nos casos previstos na alínea c) do artigo  $1.^{\circ}$  do presente Regulamento;» deve ler-se «A prévia declaração de interesse para o turismo, quando exigível, nos casos previstos na alínea b) do artigo  $1.^{\circ}$  do presente Regulamento;»; no artigo  $5.^{\circ}$  (Despesas não elegíveis) onde se lê «Aquisição ou locação de veículos automóveis, excepto no caso de actividades previstas na alínea c) do artigo  $1.^{\circ}$ » deve ler-se «Aquisição ou locação de veículos automóveis, excepto no caso de actividades previstas na alínea b) do artigo  $1.^{\circ}$ », e no  $n.^{\circ}$  2.2 do anexo b, onde se lê «Para o cálculo do valor dos postos de trabalho existentes antes da candidatura considera-se o maior dos valores dos postos de trabalho existentes no final do segundo ano imediatamente anterior ao da candidatura.» deve ler-se «Para o cálculo do valor dos postos de trabalho existentes antes da candidatura considera-se o maior dos valores dos postos de trabalho existentes no ano imediatamente anterior à candidatura ou do projecto (caso já tenha sido iniciado).».

23 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 6458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e uma vez obtido o despacho favorável do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 16 de Maio de 2005:

Rodrigo Filipe Dias Ferreira, técnico profissional de 2.ª classe do quadro aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, posicionado no escalão 3, índice 218 — reclassificado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior do quadro da CCDRC, em comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 321, com efeitos à data da publicação.

Maria Helena do Carmo Mendes Pinto, assistente administrativa do quadro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, posicionada no escalão 1, índice 199 — reclassificada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica superior estagiária da carreira técnica superior do mesmo quadro, em comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 321, com efeitos à data da publicação.

Maria de Lurdes Simões Felício, auxiliar de limpeza do quadro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, posicionada no escalão 2, índice 133 — reclassificada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar administrativa da carreira de auxiliar do mesmo quadro, em comissão de serviço extraordinária, escalão 2, índice 137, com efeitos à data da publicação.